

III - relatório simplificado contendo a caracterização da obra/atividade a ser executada e indicação da localização geográfica da área de intervenção e sua incidência no local de declaração de emergência/calamidade.

§ 1º - As obras poderão ser iniciadas imediatamente após iniciado o processo de licenciamento ambiental emergencial, com a comunicação formal ao órgão ambiental estadual.

§ 2º - O órgão ambiental irá indicar as peças técnicas e documentos a serem apresentados complementarmente para emissão da licença ambiental definitiva, cujo prazo de cumprimento será de até 90 (noventa) dias, contados da notificação da SEMA.

**Art. 4º** - As atividades a serem executadas devem observar os seguintes critérios:

I - minimizar os impactos ambientais durante a execução;

II - priorizar soluções que garantam a perenidade e resistência da estrutura a futuros eventos climáticos extremos;

III - atender às normas técnicas vigentes para obras de engenharia.

**Art. 5º** - O órgão ambiental estadual poderá realizar inspeções durante ou após a execução das obras para verificar o cumprimento dos requisitos legais e ambientais.

**Art. 6º** - A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação ambiental aplicável.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 04 de Fevereiro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO N° 005/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**CNPJ:** 33.000670/0001-67

**CONTRATADA:** EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA

**CNPJ:** 40.866.943.0001-16

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 252.192,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**FISCAL DO CONTRATO:** SILVINHA DA SILVA SANTOS

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO N° 006/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**CNPJ:** 33.000670/0001-67

**CONTRATADA:** CLEBER RABELO DE MOURA

**CNPJ:** 30.693.412/0001-15

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 26.224,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**FISCAL DO CONTRATO:** SILVINHA DA SILVA SANTOS

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO N° 007/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**CNPJ:** 33.000670/0001-67

**CONTRATADA:** W.C. LIMA

**CNPJ:** 14.552.413/0001-93

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** A CONTRATAÇÃO DE VIDRACEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.991,80 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**FISCAL DO CONTRATO:** NEIVANDER MORAIS SOUZA

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N° 064/GP/2025**

PORTARIA N° 064/GP/2025 De 04 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 114/2024 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados, como responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 114/2024:

Sr. Danny Rodrigues Lopes – representando a Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serviços Públicos; Srª. Elaine Cintia de Souza – representando a Secretaria Mun. de Educação; Srª. Michele Neves Ferreira – representando